



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000012/2023

Aos 16 dias de janeiro de 2023, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000215/2022 , Pregão Eletrônico Nº 000065/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000012/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, situada a RUA AV. JORGE MELLEN REZEK, 3411, 3411 - INDUSTRIAL - ARAÇATUBA - SP - CEP: 16075405, CNPJ nº 46.686.119/0001-60, representado por MARCOS RIBEIRO CPF: 004.645.278-80, Identidade nº 11.078.371-2, residente na RUA GUAIANAZES, 333 - PARAISO - ARACATUBA - SP - CEP: 16050155, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000004	BALANÇA PLATAFORMA 200 KG COM ANTROPOMETRO balança plataforma 200 kg com antropometro - descrição balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 200 kg e indicador (display) digital. dimensões e capacidade largura mínima: 300 mm; profundidade mínima: 400 mm; altura mínima da coluna: 600 mm; capacidade mínima: 200 kg (divisões a cada 100g - máximo). características selo e lacre de calibração do inmetro. grade de apoio/proteção para a coluna. plataforma em aço inoxidável. estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. desligamento automático. deve possuir teclas de zero e tara. pés reguláveis de borracha. com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. antropometro: aluminio anodizado e litografado medidas do antropometro: ate 2 m com frac ,ao de 0,5 cm, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. o fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede 145 credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	30,000	UN	LIDER/LIDE R BALANÇA S	1.330,000	39.900,000
Nº Itens 1						39.900,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues na Rua Rio Pardo, nº 490, Centro, Taiobeiras, MG, CEP:39550-000.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00001-1755000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (02004010.0412202001.001.44905200000.175500000000) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000215/2022**.
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000215/2022**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da **Sra Priscilla Freitas Xavier**.
14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. MARCOS RIBEIRO CPF: 004.645.278-80 e RG: 11.078.371-2, residente e domiciliado em RUA GUAIANAZES, 333 - PARAISO - ARACATUBA - SP - CEP: 16050155, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
Detentora da Ata

Priscilla Freitas Xavier
Fiscal de Contrato

Marlon Hallison Cardoso Ramos
Secretário Adjunto de Saúde